



**ESCLARECIMENTO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5328/2018**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Empresa interessada encaminhou mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital em epígrafe cujos questionamento e resposta transcrevemos abaixo:

QUESTIONAMENTO:

“A Prefeitura do Município de Araucária - Paraná
Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de
Administração
Referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2018

Prezada Pregoeira Jucileide, bom dia.
Na qualidade de licitante interessada na participação do certame supracitado, solicitamos ESCLARECIMENTO, conforme segue:

Sendo o edital parte soberana e essencial para reger e garantir a ampla participação das empresas interessadas na comercialização de produtos e equipamentos para Administração Pública, as exigências contidas no mesmo, devem garantir primeiramente a segurança ao erário em receber a proposta mais vantajosa no que diz respeito a qualidade do produto e melhor valor de mercado.

Quanto ao item 1:

*Item 1- Batedeira industrial: Corpo em chapa de aço; Pintura epóxi; Capacidade de 12lts no mínimo; Com batedores em alumínio; Seis estágios de velocidade no mínimo; Cuba em aço inoxidável; Troca de velocidade por meio de alavanca externa; Com dispositivo de segurança; **Bivolt**; Com 370 watts no mínimo; Dimensões aproximadas 660x360x665mm; Manual de instrução em português; e Garantia mínima de 1 (um) ano.*

Podemos entender que a opção de batedeira **Bivolt** é feita com chave seletora de voltagem (110 ou 220V)? Em consulta com nosso fabricante, para atender a essa solicitação, somente é possível com uma chave seletora de voltagem e não de forma automática.

Mediante ao exposto, pedimos que seja analisada a questão acima, assim facilitará o processo nas etapas de documentação, aceite técnico e fornecimento.

No aguardo. Obrigada”



PERGUNTA EFETUADA PELO PREGOEIRO AO REQUERENTE:

“É correto afirmar que a chave seletora será acoplada ao equipamento e entregue junto ao mesmo, sem importar em futuras despesas à Administração para utilização da função bivolt?”

REPOSTA DO REQUERENTE AO PREGOEIRO:

“Exatamente, a chave seletora já estará acoplada ao equipamento e não acarretará em futuras despesas a administração.”

ESCLARECIMENTO PRESTADO PELO PREGOEIRO:

“Considerando a informação prestada, entendemos que se enquadra ao solicitado em edital à condição proposta, visto que o mesmo não é taxativo ao afirmar que a função bivolt deve ser automática.”

Diante do exposto, **esclarece-se o questionamento**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 42/2018** será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araucária, www.araucaria.pr.gov.br, menu Licitações, bem como no Quadro de Avisos e Editais do Departamento de Licitações e Compras e do Paço Municipal para ciência de todos os interessados.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de junho 2018.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO – DECRETO 31.519/2017